



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.243/2021 DE 18/02/2021.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 030/2021 DE 09/02/2021, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.580,41 (trinta e sete mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal da Assistência Social - 08

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Assistência Social – Recursos Vinculados - 03

Função – Assistência Social - 8

Subfunção – Assistência Comunitária - 244

Programa – Assistência Comunitária - 21

Atividade – Combate ao COVID 19 – 2.172

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.580,41

Recurso Vinculado – 1164 – Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19

LC nº 173/2020

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o SUPERAVIT FINANCEIRO do Recursos Vinculados – Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19 LC nº 173/2020 – 1164, no valor de R\$ 9.580,41.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 18 de fevereiro de 2021.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 18/02/2021

Publicado (A)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial devido ao Superávit Financeiro do Recursos Vinculados na área da Assistência Social, referente Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID-19, LC nº 173/2020 – 1164. Destinado para aquisição de material de consumo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal